

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

Artigo 1º (Objeto e âmbito)

O presente Regulamento aplica-se ao curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia, adiante designado por Pós-Graduação, criado pelo Instituto Universitário Egas Moniz (IUEM). Este tem por objetivo complementar o regulamento de Cursos Não Conferentes de Grau (CNCG) do IUEM com procedimentos específicos e aplica-se a todos os estudantes inscritos na Pós-Graduação.

Artigo 2º (Objetivos do curso)

1. Educar e treinar médicos dentistas para se tornarem clínicos diferenciados em endodontia, de acordo com os requisitos estipulados internacionalmente e, em particular, pela Sociedade Europeia de Endodontologia (ESE).
2. Dotar os alunos de:
 - a) Conhecimento profundo das ciências biomédicas e da evidência científica aplicadas à prática endodôntica especializada;
 - b) Conhecimento profundo e competência clínica avançada para diagnosticar e tratar a patologia pulpar e periapical, recorrendo a microscopia operatória, microcirurgia e tecnologias de última geração;
 - c) Conhecimento amplo de todos os aspetos clínicos e de saúde pública no âmbito da medicina dentária;
 - d) Conhecimento amplo de medicina e cirurgia, das interações entre as doenças orais e sistémicas e da abordagem ao doente medicamente comprometido;
 - e) Atitude adequada relativa a temas éticos e sociais e inclusão da medicina dentária nos cuidados de saúde;
 - f) Capacidade para avaliação de literatura científica, de colocação de hipóteses e temas de investigação pertinentes, de realização de um desenho experimental e de execução e apresentação de um projeto de investigação.

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

Artigo 3º

(Competências específicas do estudante)

No final do curso, o estudante deve ser capaz de:

1. Diagnosticar com precisão patologias pulpares e periapicais, interpretando dados da história clínica, exames físicos e exames imagiológicos avançados, incluindo a tomografia computadorizada de feixe cónico (CBCT).
2. Planear tratamentos endodônticos de elevada complexidade, avaliando o prognóstico, a dificuldade técnica e as alternativas terapêuticas, com base na melhor evidência científica disponível.
3. Executar o tratamento endodôntico não-cirúrgico em dentes monorradiculares e multirradiculares, aplicando técnicas modernas de preparação biomecânica, desinfecção e obturação tridimensional do sistema de canais radiculares.
4. Realizar o retratamento endodôntico não-cirúrgico, demonstrando proficiência na remoção de materiais obturadores prévios, na negociação de canais calcificados e na gestão de iatrogenias (degraus, perfurações ou instrumentos fraturados).
5. Executar procedimentos de microcirurgia endodôntica com gestão adequada dos tecidos moles e duros.
6. Gerir situações de urgência endodôntica e traumatismo dentário, aplicando os protocolos internacionais para o tratamento de dentes avulsionados, luxados ou fraturados.
7. Utilizar rotineiramente o microscópio operatório dentário em todas as fases do tratamento, mantendo uma ergonomia de trabalho adequada.
8. Desenvolver e comunicar produção científica na área da Endodontia, demonstrando capacidade crítica na análise de literatura e na elaboração de trabalhos de investigação clínica ou laboratorial.

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

Artigo 4º

(Organização da Pós-Graduação e Plano de estudos)

1. A Pós-Graduação tem uma duração de três (3) anos a tempo inteiro ou equivalente, estando dividida em seis (6) semestres.
2. A Pós-Graduação está organizada pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*), pelo que atribui um total de 188 ECTS, correspondentes a 5076 horas.
3. O plano de estudos encontra-se no Anexo I do presente regulamento, dele fazendo parte integrante.
4. A Pós-Graduação inscreve-se na área científica principal das Ciências Dentárias.
5. A organização da Pós-Graduação deve obrigatoriamente contemplar as seguintes especificidades:
 - a) O tratamento dos pacientes deve ser tutelado por docentes da Pós-Graduação.
 - b) Das matérias teóricas incluídas no plano de estudos não deverão constar mais de 10%, em carga horária, dos conteúdos programáticos do ensino pré-graduado.
 - c) Os estudantes deverão conduzir um projeto de investigação publicável (clínico, experimental ou de revisão sistemática) e expor os seus resultados e conclusões sob a forma de dissertação ou artigo científico.
 - d) Excluindo o coordenador, o corpo docente deve integrar no mínimo um docente da Pós-Graduação contratado em regime de tempo integral e um docente da Pós-Graduação a tempo parcial por cada quatro alunos em formação;

Artigo 5º (Metodologia de Ensino/Aprendizagem)

As metodologias de ensino e aprendizagem são definidas para cada unidade curricular e estão especificadas no Programa da Unidade Curricular (PUC) respetivo, sendo enviado para o Secretariado de Pós-graduações e para os Serviços Académicos, pelo Coordenador, anualmente,

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

para arquivo institucional. Consoante a natureza da unidade curricular a metodologia de ensino pode ser expositiva, demonstrativa, experimental e/ou resolução de problemas. Também o formato das sessões letivas é variável com a especificidade de cada unidade curricular, estando previstas sessões teóricas, teórico-práticas, práticas e/ou seminários.

Artigo 6º (Produção científica)

1. Ao longo do curso, os estudantes deverão publicar no mínimo um artigo científico em revista *peer review*, com fator de impacto. Essa publicação poderá resultar das Unidades Curriculares de projeto de investigação referidas no plano de estudos (Anexo I).
2. Ao longo do curso, os estudantes deverão apresentar no mínimo um trabalho científico, em formato de poster ou comunicação oral, em congresso ou reunião científica internacional na área da endodontia.
3. Todos os anos letivos, os estudantes devem ser autores ou coautores de uma apresentação científica, em formato de poster ou comunicação oral, em congresso ou reunião científica nacional ou internacional.

Artigo 7º (Regime de avaliação)

O regime de avaliação é definido para cada unidade curricular e está especificado no PUC respetivo. Consoante a natureza da unidade curricular, a avaliação pode ser continua e/ou final, baseada em provas escritas, práticas ou orais, apresentação de trabalhos e/ou resolução de casos clínicos. O recurso às plataformas de ensino, aprendizagem e avaliação, tais como o Moodle e o DreamShaper, podem ser aplicadas.

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

Artigo 8º (Classificação final)

1. A aprovação no Curso de Especialização de Pós-graduação pressupõe a frequência mínima de 80% das aulas de cada unidade curricular e a aprovação em todas as unidades curriculares que constituem o plano de estudos, sendo expressa no intervalo de 10-20 da escala inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
2. A classificação final na Pós-Graduação é a média calculada e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que a integram, ponderadas pelo respetivo número de unidades.
3. À classificação final será atribuída uma menção qualitativa de: Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores) e reprovado (inferior a 10 valores).
4. A aprovação na Pós-Graduação dá direito à emissão de um diploma.

Artigo 9º (Diploma)

1. A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, na sua redação atual e como curso não conferente de grau.
2. O Diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pelo Instituto Universitário Egas Moniz, no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

Artigo 10º

(Número de vagas)

1. O número de vagas para cada curso será fixado pelo órgão competente, sob proposta do Comissão Coordenadora da Pós-Graduação de Especialização em Endodontia.

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

2. A Pós-Graduação não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a dois (2).

Artigo 11º (Prazos de candidatura e matrícula)

Os prazos para apresentação de candidaturas e para a realização de matrícula e inscrição, serão fixados para cada curso pelo órgão legal e estatutariamente competente, sob proposta do Comissão Coordenadora da Pós-Graduação, podendo ser consultados em <https://www.egasmoniz.com.pt/estudar/pos-graduacoes>.

Artigo 12º (Condições de acesso e candidatura)

1. Estão em condições de acesso a esta Pós-Graduação os titulares de Licenciatura ou Mestrado Integrado em Medicina Dentária, ou equivalente legal.
2. O reconhecimento a que se refere o ponto anterior, tem como efeito apenas o acesso ao Curso e não confere nenhum tipo de grau.
3. A aceitação das candidaturas pressupõe o pagamento do emolumento de candidatura e a entrega, dentro dos prazos definidos anualmente, dos seguintes documentos: boletim de candidatura, *curriculum vitae* atualizado, fotocópia autenticada do certificado/certidão de habilitações discriminado de licenciatura ou mestrado integrado em Medicina Dentária, fotocópia de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, bem como outros elementos descritos nas informações de acesso.
4. O emolumento de candidatura não é reembolsável.

Artigo 13º (Critérios de seleção e seriação)

1. O processo de seleção dos candidatos é da exclusiva responsabilidade do Conselho Coordenador da Pós-Graduação de Especialização em Endodontia.

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

2. A seleção dos candidatos será feita mediante a ponderação dos seguintes critérios
 - a) Avaliação curricular (50%);
 - b) Entrevista (50%)
3. A ordenação e seriação dos candidatos serão tomadas públicas pela afixação de edital de resultados, de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos.
4. Desta seriação é lavrada ata e a mesma deve ser enviada ao secretariado de Pós-Graduações para seu arquivo.

Artigo 14º (Propinas)

1. As propinas inerentes à frequência na Pós-Graduação em Endodontia são fixadas anualmente pela Egas Moniz, CRL.

Artigo 15º (Regulamentação pedagógica)

1. Aos estudantes da Pós-graduação aplica-se, com as necessárias adaptações, o estipulado no Regulamento Pedagógico do IUEM; exceções a este estão contempladas no presente Regulamento;
2. O Regulamento para Estudantes em Regime Especial não é aplicável a esta Pós-Graduação.
3. O calendário letivo do curso, bem como os respetivos horários e calendários de exames serão fixados anualmente pela Comissão Coordenadora da Pós-Graduação.

Artigo 16º (Coordenação de Curso e Comissão coordenadora)

1. O curso terá uma Comissão Coordenadora constituída por um mínimo de três e um máximo de seis elementos do departamento da Pós-Graduação.

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

2. São membros do Comissão Coordenadora:
3. O Coordenador – será um Doutorado que será nomeado por Despacho do Reitor do IUEM, ouvida a Direção Clínica da Clínica Universitária Egas Moniz, e a Entidade Instituidora a Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL.
4. O Co-Coordenador - que poderá ser doutor ou não. Este será nomeado por Despacho do Reitor do IUEM, ouvida a Direção Clínica da Clínica Universitária Egas Moniz, e a Entidade Instituidora a Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL.
5. Uma personalidade de reconhecido mérito nacional ou internacional, docente/investigador da área científica da endodontia, será nomeada por Despacho do Reitor do IUEM, ouvida a Direção Clínica da Clínica Universitária Egas Moniz, e a Entidade Instituidora a Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL.
6. Três restantes membros da Comissão Coordenadora serão igualmente nomeados por Despacho do Reitor do IUEM, ouvido o Coordenador de curso, a Direção Clínica da Clínica Universitária Egas Moniz e a Entidade Instituidora, a Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL e sob proposta do Coordenador do Curso.
7. Compete ao Coordenador da Pós-Graduação:
 - a) Representar a Comissão Coordenadora;
 - b) Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Coordenadora;
 - c) Ter voto de qualidade nas reuniões da Comissão Coordenadora;
 - d) Lavrar as atas das reuniões;
 - e) Exercer em casos urgentes as competências da Comissão Coordenadora;
 - f) Zelar pelo cumprimento das deliberações;
 - g) Realizar anualmente o seu relatório de Coordenação dentro do SIGQ-EM.
8. Compete à Comissão Coordenadora:
 - a) Definir os critérios de seleção e criar grelhas de avaliação, para seleção dos candidatos, com pontuação e ponderação, e submetê-las a aprovação no SIGQ-EM, para que as mesmas fiquem apenas ao processo do candidato;

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

- b) Proceder à seleção e seriação dos candidatos;
- c) Propor o número de vagas e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição.
- d) Coordenar o ensino e garantir uma boa articulação entre todas as unidades curriculares constantes no plano de estudos.
- e) Elaborar alterações ao presente regulamento, ouvido o Reitor e a Direção da Egas Moniz;

Artigo 17º (Propriedade dos registos clínicos e direitos de autor)

1. Os registos clínicos obtidos na Pós-Graduação são propriedade desta, devendo ser mantidos nos respetivos arquivos. A sua utilização fora do âmbito da Pós-Graduação requer autorização prévia do Coordenador da Pós-Graduação e da Direção Clínica da Clínica Universitária Egas Moniz.
2. Todos os conteúdos de ensino, nomeadamente aulas e apresentações, são propriedade da Pós-Graduação e dos seus autores, pelo que não é permitida a utilização parcial ou total desses conteúdos fora do âmbito da Pós-Graduação, por outros que não sejam os seus autores.

Artigo 18º (Aplicação e entrada em vigor)

1. Os casos omissos neste Regulamento, designadamente no que respeita a aspetos de organização e funcionamento, serão sujeitos a apreciação pelo Coordenador do Curso, ouvido o Reitor e a Entidade Instituidora.
2. Após aprovação, o presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

Artigo 19º (Disposições finais)

1. O presente regulamento deverá ser revisto em períodos que não ultrapassem os cinco anos.
2. O presente regulamento poderá ser revisto a qualquer momento sob proposta da Comissão Coordenadora da Pós-Graduação.

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

- Assiste à Reitoria e à Entidade Instituidora o direito a participar em qualquer reunião da comissão coordenadora do curso.
- Casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do IUEM, ouvida a Entidade Instituidora.

Anexo I

Plano de estudos

1º Semestre

Unidade Curricular	Área científica*	Tipo	Créditos	Tempo de trabalho (horas)		
				Total	Contacto	
Ética da Investigação e Integridade Científica	CSHE	S	2	54	18	
Clinica de Endodontia I	CDPC	S	7	189	180	180 PL
Bioestatística e Epidemiologia	ME	S	2	54	27	T
Medicina Dentária Baseada na Evidência	ME	S	1	27	18	18 T
Ciências fundamentais em endodontia I (Diagnóstico em endodontia - Fisiologia e patologia pulpar e periapical)	CDPC	S	7	189	100	50 T, 50 S
Fundamentos e técnicas clínicas I (Diagnóstico, Microscopia e Ergonomia, Abertura coronária, Comprimento de trabalho, Preparação biomecânica e químico-mecânica, Obturação)	CDPC	S	10	270	200	180 PL, 10 TP, 10 S
Projeto de investigação	ME	S	1	27	10	10 OT
Revisão da Literatura Atual I	CDPC	S	3	81	40	50 S
Total			33	891	593	

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

2º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Tipo	Créditos	Tempo de trabalho (horas)		
				Total	Contacto	
Clínica de endodontia II	CDPC	S	11	297	280	280 PL
Metodologias de Ensino I	CSHE	S	2	54	40	40 TC
Ciências fundamentais em endodontia II (Farmacologia)	CMFP	S	1	27	16	6 T, 10 TP
Fundamentos e técnicas clínicas II (Radiologia, Retratamento endodontico não cirurgico, Acidentes e complicações, Terapia Pulpar Vital)	CDPC	S	7	189	100	50 S, 25 TP, 25 PL
Escrita científica	ME	S	1	27	16	6 T, 10 TP
Projeto de investigação	ME	S	1	27	10	10 OT
Revisão da Literatura Atual II	CDPC	S	5	135	75	75 S
Sessão Clínica. Planeamento / Apresentação de casos clínicos.	CDPC	S	3	81	40	40 S
Total			31	837	577	

3º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Tipo	Créditos	Tempo de trabalho (horas)		
				Total	Contacto	
Clínica de endodontia III	CDPC	S	11	297	280	280 PL
Ciências fundamentais em endodontia III (Anatomia da cabeça e pescoço, Lesões Endo-Perio, Biologia e Fisiologia, Reconstrução do dente endodonciado, Reabsorções radiculares, Regeneração pulpar)	CMFP	S	5	135	100	50 S, 25 TP, 25 PL
Metodologias de Ensino II	CSHE	S	2	54	40	40 TC

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

Projeto de investigação	ME	S	1	27	10	10 OT
Fundamentos e técnicas clínicas III (Microcirurgia endodôntica)	CMC	S	3	81	60	30 S, 5 TP, 25 PL
Revisão da Literatura Atual III	CDPC	S	5	135	75	75 S
Sessão Clínica. Planeamento / Apresentação de casos clínicos.	CDPC	S	3	81	40	40 S
Total			30	810	605	

4º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Tipo	Créditos	Tempo de trabalho (horas)		
				Total	Contacto	
Clínica de endodontia IV	CDPC	S	11	297	280	280 PL
Projeto de investigação	ME	S	1	27	10	10 OT
Fundamentos e técnicas clínicas IV (Planeamento digital em Endodontia)	CDPC	S	4	108	70	35 TP, 35 PL
Ciências fundamentais em endodontia IV (Prognóstico em endodontia, Microbiologia)	CMFP	S	6	162	80	80 S
Revisão da Literatura Atual IV	CDPC	S	5	135	75	75 S
Sessão Clínica. Planeamento / Apresentação de casos clínicos.	CDPC	S	3	81	40	40 S
Metodologias de Ensino III	CSHE	S	2	54	40	40 TC
Total			32	864	595	

5º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Tipo	Créditos	Tempo de trabalho (horas)		
				Total	Contacto	

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

Clínica de endodontia V	CDPC	S	11	297	280	280 PL
Projeto de investigação	ME	S	1	27	10	10 OT
Revisão da Literatura Atual V	CDPC	S	5	135	75	75 S
Ciências fundamentais em endodontia V (Patologia Oral, Traumatismos dentários, Endo em Odontopediatria, Branqueamento dentário)	CDPC	S	10	270	160	155 S, 5 TP
Metodologias de Ensino IV	CSHE	S	2	54	40	40 TC
Sessão Clínica. Planeamento / Apresentação de casos clínicos.	CDPC	S	3	81	40	40 S
Total			32	864	605	

6º Semestre

Unidade Curricular	Área científica	Tipo	Créditos	Tempo de trabalho (horas)		
				Total	Contacto	
Clínica de endodontia VI	CDPC	S	15	405	380	380 PL
Projeto de investigação	ME	S	3	81	20	10 OT
Revisão da Literatura Atual VI	CDPC	S	5	135	75	75 S
Sessão Clínica. Planeamento / Apresentação de casos clínicos multidisciplinares	CDPC	S	5	135	40	40 S
Metodologias de Ensino V	CSHE	S	2	54	40	40 TC
Total			30	810	555	

Totais do curso	188	5076	3530	
------------------------	------------	-------------	-------------	--

*Siglas da área científica:

CDPC - Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras

CMC - Ciências Médico-Cirúrgicas

CMFP - Ciências Morfofuncionais e Patológicas

Egas Moniz – Cooperativa de Ensino Superior, CRL

Campus Universitário - Quinta da Granja

2829-511 Monte da Caparica, Portugal

NIF 504 218 611

REGULAMENTO e Plano de Estudos | Curso de Pós-Graduação de Especialização em Endodontia

CSHE - Ciências Sociais, Humanas e da Educação

ME – Metodologias de Investigação